

# 1. ATOS DO PRESIDENTE

## 1.1. PORTARIAS

### PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Interno, e tendo em vista o que consta no procedimento protocolado sob o nº 15.585/2005,

**Nº 604/2008** – RESOLVE conceder progressão funcional à servidora QUÉREN MARQUES DE FREITAS DA SILVA, matrícula 30900846, técnico judiciário, área administrativa, para o padrão “4” da classe “A”, da respectiva carreira, com efeitos financeiros a partir de 17 de agosto de 2008, na forma do art. 9º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e da alínea c do inciso II do art. 26 da Res.-TSE nº 22.582, de 30 de agosto de 2007.

### PORTARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista os procedimentos administrativos nºs 21.184/2008 e 21.185/2008;

Considerando a necessidade de assessoramento jurídico para análise de medidas urgentes pelos ministros substitutos na ausência dos titulares (Regimento Interno – TSE, art. 16, § 5º);

Considerando a estrutura operacional e a competência dos gabinetes dos ministros efetivos (Regulamento Interno da Secretaria, art. 4º);

Considerando a atribuição exclusiva dos gabinetes dos ministros para lançamento de despachos e decisões no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP);

Considerando o teor da Portaria-TSE nº 378, de 18.9.1996,

Nº 660/2008 – RESOLVE: Art. 1º Fica à disposição dos ministros substitutos a estrutura dos gabinetes dos ministros efetivos, cabendo aos assessores e servidores:

I – comunicar-se com os ministros substitutos;

II – receber, enviar e buscar os processos que lhes forem destinados;

III – lançar os despachos e decisões no Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### PORTARIA DE 30 DE SETEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e considerando os princípios constitucionais da eficiência e da economicidade, obrigatórios em toda a administração pública,

Nº 678/2008 – RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Combate ao Desperdício, incumbida de desenvolver projetos e promover ações de racionalização de custos e redução de gastos no Tribunal Superior Eleitoral.